Política de Garantia

Luminárias Profissionais Outdoor

Este documento define a política de garantia contra defeitos de fabricação nos produtos denominados luminárias profissionais para uso outdoor (externo), da marca Philips, vendidos pela Philips Lighting Iluminação LTDA no território brasileiro.

Esta política de garantia está sujeita às disposições descritas a seguir e condições definidas neste documento.

Esta política de garantia deve ser referida na Proposta Comercial emitida, assim como , no Contrato de Venda ou nas Condições Gerais de Venda entre a Philips e o Comprador e é valida para produtos vendidos a partir de Junho de 2014.

A. Período de Garantia:

Sujeito às condições definidas nos Termos e Condições da Garantia e conforme definido neste documento, o Comprador recebe a garantia pelo período aplicável, conforme descrito na tabela abaixo:

| LUMINÁRIAS LED | Placa de LED | Driver | Corpo da Luminária |
|-----------------------------|--------------|--------------------------|-----------------------|
| | 03 anos | 03 anos | 03 anos |
| Linha Color Kinetics* | 05 anos | 05 anos | 05 anos |
| LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS | | Luminárias e Balizadores | |
| Standard** | | | 01 ano |

^{*}Com exceção para a linha de luminárias LED VAYA, a qual permanecem os 03 anos de garantia.

B. Condições Especiais:

- O período de garantia tem início na data de emissão da nota fiscal.
- O período de garantia baseia-se em uma utilização de no máximo de 4500 horas/ano para todas as luminárias, e ciclo de chaveamento máximo de 1 vez por dia para luminárias convencionais.
- A Garantia somente é valida para aplicações com temperatura ambiente máxima de 35°C durante operação.
- A utilização de Controles de Iluminação, tais como sistemas que permitem a dimerização, efeitos dinâmicos, acionamento e desligamento automático de lâmpadas ou LEDs, não influencia no período de garantia.
- O período de garantia não será alterado em função de mudanças de configurações dos drivers realizadas pelo CLIENTE.
- Em caso de reparos ou substituição do produto reclamado, permanece o período de garantia original.
- A garantia é aplicável somente quando o produto é corretamente manuseado, instalado e utilizado de acordo com as instruções de seu manual.
- Uma reclamação luminotécnica, dentro do período de garantia, somente será válida de acordo com a especificação de manutenção de fluxo luminoso
 existente nos catálogos dos produtos.
- Para VÍCIOS APARENTES (defeitos visíveis) a garantia para qualquer produto PHILIPS Iluminação é de 90 DIAS, contados a partir da data de emissão da Nota
 Fiscal de venda, sendo desconsiderado o período de Garantia Contratual. Para casos de avarias não identificadas no recebimento, o Cliente deve informar a
 Philips após a identificação do problema, em no máximo 7 dias após identificação, e a embalagem do produto deve ser apresentada junto com o produto
 avariado para análise de causa raiz.
- Qualquer problema de garantia de produto, após evidenciado pela PHILIPS, será resolvido entre 10 e 30 dias após a constatação, salvo negociação de prazos em acordo formal com o CLIENTE.
- Após aceitação deste documento, o CLIENTE não deverá seguir qualquer outra documentação ou informação para acionamento da garantia.

C. Sumário dos Termos e Condições da Garantia:

- Esta garantia é válida apenas para produtos vendidos no Brasil. Em outros países, poderão ser aplicadas outras condições.
- Os Produtos devem ter sido corretamente manuseados, instalados e utilizados, de acordo com as instruções do fabricante.
- Os Produtos devem operar rigorosamente dentro de suas especificações e normas vigentes aplicáveis.
- Devem ser mantidos registros adequados do histórico de funcionamento das instalações, que possam ser disponibilizados à Philips para inspeção.
- Um representante Philips deve ter acesso aos documentos de compra, produtos com falha e local de instalação. Se identificado que a falha se deu por causas externas, os produtos envolvidos não serão substituídos e a garantia será desqualificada até que o CLIENTE identifique e corrija as causas dos problemas e os produtos afetados.
- Em processo de Garantia, os custos de mão-de-obra de desinstalação e infraestrutura são de responsabilidade do CLIENTE.
- A garantia perderá sua validade se:
 - O defeito apresentado for ocasionado por uso indevido ou em desacordo com as instruções de uso e instalação;
 - O produto for alterado, violado, ajustado ou ainda consertado por pessoa não autorizada pela PHILIPS;
 - Os defeitos sejam causados por casos fortuitos (imprevisíveis e inevitáveis) ou de força maior (previsíveis e inevitáveis).



^{**}Para luminárias convencionais, a garantia de 1 ano trata-se apenas para o corpo da luminária, para os componentes integrados a ela deve-se seguir a politica de componentes.